



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 0864/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 118/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, Ata de Registro de Preços nº 013/2024 (válida até 06/06/2025) *Abertura de Registro de Preços nº 192676*, referente a aquisições de Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 189/2024 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, datado de 06/08/2024, CP: 08/08/2024.

1. OBJETO – Aquisição de Roçadeira Hidráulica, conforme descrição abaixo:

Empresa: **COLONHESI & COLONHESI LTDA**, CNPJ: 53.292.142/0001-36, com sede na rua Manoel Ramires, n. 3885, bairro Parque Industrial I, na cidade de Umuarama/PR, CEP 87.507-011, telefone (44) 3634-3024 e (44) 99715-2356, e-mail jccmaquinasagricolas@gmail.com, neste ato representado pelo Sócio-Administrador CARLOS EDUARDO COLONHESI, inscrito no CPF 050.922.869-03, telefone (44) 3634-3024 e (44) 99715-2356, residente na rua Tocantins, n. 4673, bairro Zona V, cidade de Umuarama/PR.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	ROÇADEIRA HIDRÁULICA – Roçadeira agrícola com largura de corte mínimo de 1,70 m, compatível com trator agrícola, regulagem de altura de corte, sapatas laterais e roda traseira com cardam e duas facas. Garantia de 12 meses.	Unidade	01	PRÓPRIO	R\$ 8.800,00	R\$8.800,00
						TOTAL = R\$8.800,00

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme Portaria nº36/2024: gestor Lucian Del Fabbro, fiscal Ivan Ananias de Souza e suplente Flávio Zanir Bonorino Figueiredo.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no máximo de 20 dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. O prazo de entrega dos implementos é de 20 (VINTE) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

2.1.Os materiais deverão ser entregues no **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS**, situado à Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, no horário das 07 h às 13 h.

2.1.1. Caso ocorra fora do horário indicado deverá ser comunicado o gestor e o fiscal do contrato.

2.2. LOCAL DA ENTREGA – Os materiais deverão ser entregues no **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS**, situado à Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, no horário das 07 h às 13 h. Caso ocorra fora do horário indicado deverá ser comunicado o gestor e o fiscal do contrato.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ (8.800,00). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 230/231

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.2. As condições de reajustamento estão todas dispostas na ata de registro de preços.

4. DA VALIDADE: A validade do contrato é até a entrega do produto a partir da data de assinatura.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	3	DEPARTAMENTO APOIO AGROPECUÁRIA
Função:	20	AGRICULTURA
Subfunção:	606	EXTENSAO RURAL
Programa	22	PRODUÇÃO VEGETAL
Proj./Atividade:	1182	PATRULHA MECANIZADA
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3638	

Solicitação de Compras nº 194990.

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2024, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 013/2024, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 08 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito